



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2240

PÁG. 1 de 4



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antônio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO CUIDADO, CONFORTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANTU – PR.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 07/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 07/11/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 71.954,10 (Setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 23 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2240

PÁG. 2 de 4



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2810, de 23 de outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão funcional de nível e de escolaridade aos servidores estáveis do Município de Nova Cantu/PR,

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Airton Antonio Agnolin**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o disposto na **Seção II, artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 441/2014**, de 20 de novembro de 2014, bem como no **artigo 4º da Lei Municipal nº 871/2024**, de 12 de abril de 2024, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Cantu;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida **progressão funcional de nível salarial vertical**, conforme requerido, aos servidores estáveis abaixo relacionados, nos termos da **Lei Municipal nº 441/2014**, artigos 33 e 34, e da **Lei Municipal nº 871/2024**, artigo 4º:

N.	Matrícula	Nome	Nível Progressão	Tabela de Nível
1.	644031	RAFAELA DA CRUZ AZEVEDO	M2.	nível II

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **23 de outubro de 2025.**

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2240

PÁG. 3 de 4



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 166, de 23 de outubro de 2025.

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
645080	Jaqueline da Silva Epaminondas de Souza	Efetivo	G	02/03/2024 a 01/03/2025	30	17/11/2025 a 16/12/2025
643062	Benevenuto Moncinato	Efetivo	G	03/09/2024 a 02/09/2025	30	01/11/2025 a 30/11/2025
646129	Taynara Franciskarla de Sousa	Efetivo	G	02/05/2024 a 01/05/2025	15	15/12/2025 a 29/12/2025
645065	Lucineia Oleszynski	Comissão	G	01/03/2024 a 28/02/2025	5	19/11/2025 a 23/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 23 de outubro de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2240

PÁG. 4 de 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

